



02898/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA MUNICIPAL

Município de Presidente Kennedy, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.703/001-26, com sede a Rua Atilio Vivacqua, nº 79, na cidade de Presidente Kennedy, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Presidente Kennedy.

Tendo como requerente a empresa Avanci & Azevedo Construtora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.885.510/0001-72, objetivando a liberação da terceirização do contrato de nº 00352/2017, firmado neste município.

Considerando o item 6.1.24 do referido contrato, transcrito a seguir:


*"6.1.24. A Contratada não poderá subempreitar parte ou o total dos serviços a ela adjudicatários, sem a anuência do Contratante"*

Que prevê a possibilidade de subcontratação, não identificamos impedimento para a execução de contrato com a empresa Porto K Construtora Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.090/0001-74 e autorizamos sua formalização.

Enfatizamos que esse ato não exime a vencedora do certame de TODAS as obrigações e responsabilidades previstas contratualmente, sobretudo ao que se refere a qualidade, segurança e prazo da obra.

Presidente Kennedy-ES, 29 de Janeiro de 2018

Atenciosamente

  
Leandro da Costa Rainha  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto N° 4810/2017